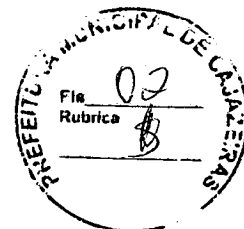




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE



Cajazeiras-PB, 13 de fevereiro de 2025.

Ofício SMS/Setor de Compras nº 19/ 2025

Ao Sr. Samuel Lourenço

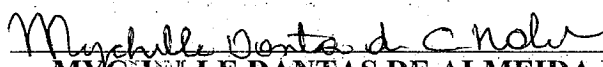
Secretário de Contratações Públicas da Prefeitura de Cajazeiras- PB

Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças do aparelho de Raio X do CDI

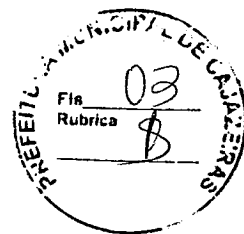
Cumprimentando cordialmente vossa senhoria, venho por meio deste solicitar a Contratação por inexigibilidade de licitação por especificidade técnica de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças do equipamento de Raio X do Centro de Diagnóstico de Imagem (CDI) da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB para o ano de 2025. A presente solicitação se faz necessária, uma vez que o PE 60017/2025 foi anulado devido aos inúmeros pedidos de esclarecimentos e impugnações, uma das quais da empresa SERVI IMAGEM no que tange ao *APARELHO DE RAIOS X FIXO - MODELO: Apolo S; MARCA: VMI*, conforme aponta o Ofício 037/2025/PMC/SECOP em anexo. A referida empresa possui carta de exclusividade para manutenção e reposição de peças pelo fabricante do aparelho, motivo pelo qual é cabível a presente solicitação de inexigibilidade de licitação, nos moldes do LFD e demais documentos em anexo. No mais nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e demais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovo o voto de estima e consideração.

Atenciosamente,


MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 003,2025.CCS1

RECEBIDO EM:
17 / 02 / 2025
Ass.: _____



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Diante da necessidade da contratação do objeto da futura inexigibilidade de licitação, a data limite estabelecida é 28/02/2025 tendo em vista a ausência de contrato vigente e os valores ultrapassarem a contratação direta para o exercício de 2025.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação por inexigibilidade de licitação por especificidade técnica de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças do APARELHO DE RAIOS X FIXO - MODELO: Apolo S; MARCA: VMI, do Centro de Diagnóstico de Imagens (CDI) da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB.

1.3- Categoria

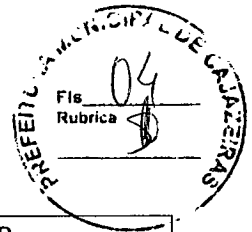
- () Bens
- (x) Serviços
- () Obras e serviços de engenharia
- () Locação de Imóveis
- () Alienação/Concessão/Permissão

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta (X) Média () Baixa ()

A presente solicitação se faz necessário uma vez que a não existe até o momento contrato vigente para o objeto e execução dos serviços ultrapassam o valor previsto no art. 95, 2 da lei 14.133/21.

A necessidade para a referida contratação se justifica ainda pela sua natureza singular e imperatividade da Contratação por inexigibilidade de licitação por especificidade técnica de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças do APARELHO DE RAIOS X FIXO - MODELO: Apolo S; MARCA: VMI, do Centro de



Diagnóstico de Imagens (CDI) da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

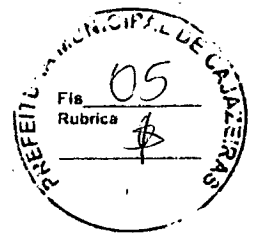
A Secretaria Municipal Saúde de Cajazeiras – PB, em face da necessidade de planejar a execução dos serviços de saúde prestado aos munícipes, aponta a imperatividade da Contratação por inexigibilidade de licitação por especificidade técnica de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças do *APARELHO DE RAIOS X FIXO - MODELO: Apolo S; MARCA: VMI*, do Centro de Diagnóstico de Imagens (CDI) da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB.

A presente demanda é indispensável pela necessidade de manutenção do referido aparelho para garantir seu adequado funcionamento, com vista a promover a melhoria da efetividade das ações ligadas ao gerenciamento dos serviços de saúde, com transparência sobre os processos realizados.

A inexistência de contratos que atendam ao objeto da presente demanda pode prejudicar o bom funcionamento dos serviços prestados pelo CDI quanto aos exames de Raios X ofertado a população. Ademais pode impactar na segurança, eficácia, qualidade dos serviços prestados com o menor custo possível, além de prejudicar o acompanhamento pelos órgãos de controle.

A realização de processo licitatório objetiva garantir o bom funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde tanto aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS), durante a assistência de saúde prestada nos diversos setores como os seus colaboradores uma vez que mantem a adequada gestão de dados e informações indispensáveis para a prestação dos serviços a sociedade. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras-PB, deve obter por meio de processos licitatórios os meios necessários para assegurar seu funcionamento e o adequado atendimento aos serviços de saúde aos munícipes.

Assim, se justifica a presente contratação dada a natureza singular, haja vista as características do serviço técnico e especializado para a manutenção de equipamento de



Raios X a ser realizado por empresa detentora de carta de exclusividade do fabricante, de modo a manter a confiabilidade e qualidade dos exames realizados indispensáveis para alcançar os resultados pretendidos.

Logo, tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por requerer a inexigibilidade de licitação que contemple o objeto descrito, a fim de manter ao funcionamento dos serviços públicos de saúde em níveis aceitáveis, com o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Indicamos a empresa: **SERVI IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no **CPNJ: 07.146.768/0001-17**, situada a Rua Nadir de Medeiros, 255, Piedade, CEP 54.410-110, Jaboatão dos Guararapes - PE, para execução do presente objeto: " Contratação por inexigibilidade de licitação por especificidade técnica de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças do **APARELHO DE RAIOS X FIXO - MODELO: Apolo S; MARCA: VMI**, do Centro de Diagnóstico de Imagens (CDI) da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB"

O valor mensal desta assessoria é de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e por um período de 12 meses que somam o valor total anual de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. E este preço foi devidamente comprovado através de extratos de notas fiscais com valores similares em unidade de saúde do mesmo porte da atual contratante que seguem em anexos a esse DFD. Em razão da inviabilidade de competição para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme estabelecido no artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos exigidos no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 001/2023/SA e da Instrução Normativa nº 005/2023/SA da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado



nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios básicos como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

A contratação, via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos à realização do processo licitatório cumpre os ditames legais, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Até o presente momento não existe contrato vigente para realizar o serviço pela Secretaria Municipal de Cajazeiras. O objeto da contratação não consta no PCA 2025 deste órgão.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

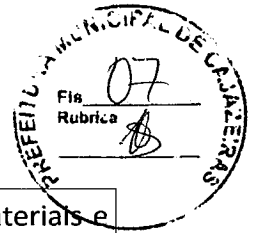
ITEM	CATMAT / SER-MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL
1		APARELHO DE RAIOS X FIXO - MODELO: Apolo S; MARCA: VMI. Descrição: Equipamento utilizado para raios X fixo multifuncional, é constituído de mesa de exames, estativa mural, Bucky, Estativa Porta Tubo / Conjunto Fonte de Radiação X (Tubo/Colimador), Gerador de Alta Tensão mais Painel de Operação, Receptores de Imagem convencionais e, em modelo específico.	MES	12	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 78.000,00					

4. IDENTIFICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO: LEONARDO MARIANO DA SILVA - CPF: 097.309.564-48

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economi-



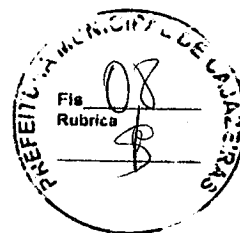
cidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

5.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: " Contratação por inexigibilidade de licitação por especificidade técnica de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças do *APARELHO DE RAIOS X FIXO - MODELO: Apolo S; MARCA: VMI*, do Centro de Diagnóstico de Imagens (CDI) da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB"

5.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

5.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado. Este deve atender a todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado. Isso permitirá ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

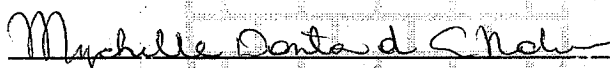
5.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos. Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável Art. 7º, inciso X da IN 40/2020, Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa 001-2023, Instrução Normativa nº 005/2023/SA. Os prováveis resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



5 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E DOS RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Responsável pela demanda: Mychelle Dantas de Almeida Noletto	
CPF: 041.690.234-04	Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde Portaria: 003.2025.CCS1

Cajazeiras -- PB, 13 de fevereiro de 2025.


MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 003.2025.CCS1